



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RUA GERALDO PEGADO, 48
EMAIL: sme.lajespintadas@hormail.com

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025

Diagnóstico Situacional

LAJES PINTADAS / RN

MAIO/2015

SUMÁRIO

EQUIPE DE COLABORAÇÃO	2
APRESENTAÇÃO	3
DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	
1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
1.1 HISTÓRICO	4
1.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	5
1.3 ASPECTO EDUCACIONAL	9
1.3.1 ESTRUTURA	9
1.3.2 REDE ESCOLAR	9
1.3.3 APOIO AO ESTUDANDE	11
1.3.4 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	12
2 NÍVEIS DE ENSINO	13
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	13
2.1.1 DIAGNÓSTICO	13
2.1.2 INFRAESTRUTURA	15
2.2 ENSINO FUNDAMENTAL	16
2.2.1 DIAGNÓSTICO	16
2.3 ENSINO MÉDIO	18
2.3.1 DIAGNOSTICO	18
3 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
3.1 DIAGNÓSTICO	20
4 EDUCAÇÃO INTEGRAL	21
5 FLUXO DE QUALIDADE	22
5.1 IDEB	22
6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23
6.1 DIAGNÓSTICO	23
7 FORMAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO	25
7.1 DIAGNÓSTICO	25
8 REMUNERAÇÃO	27
METAS E ESTRATÉGIAS	29
REFERÊNCIAS	39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RUA GERALDO PEGADO, 48
EMAIL: sme.lajespintadas@hormail.com

EQUIPE COLABORAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – RN.
- Secretaria Municipal de Educação de Lajes Pintadas – RN
- Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Lajes Pintadas – RN
- Membros da Comissão Municipal do Plano Municipal Educação de Lajes Pintadas - RN :
 - ✓ Cely Cristiane Praxedes Ferreira de Queiroz (Secretária Municipal de Educação)
 - ✓ José Washington dos Santos Silva
 - ✓ Gabriela Gomes Morais de Lima
 - ✓ Íris Regina de Lima Silva Bezerra
 - ✓ Haroldo Júnior da Silva Fernandes
 - ✓ Edjane Lopes de Rezende
 - ✓ Rafaella Maria de Lima Medeiros
 - ✓ Maria das Vitórias de Oliveira
 - ✓ Ângela Maria Gonçalves

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Lajes Pintadas – RN foi concebido baseado nos pressupostos teóricos que alicerçam as práticas da gestão democrática, tendo como referência o Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei 13.005 de 25 de julho de 2014 para um decênio 2015 /2025, com a função de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração.

Este plano fruto de amplo debate dos segmentos ligados à educação apresenta um conjunto de metas e estratégias alinhadas ao PNE e ao Plano Estadual de Educação - PEE que estabelecem mudanças e inovações, materializadas em ações de modo a garantir que os desejos sociais aqui apresentados sejam realizados até a próxima década.

O presente trabalho visa o estabelecimento de uma política educacional para o Município de Lajes Pintadas – RN, enfatizando uma atuação responsável, comprometida que prima pela qualidade e pela excelência da Educação.

O Plano é uma tradução simples, uma linha de ação resultante daquilo que foi identificado como prioridade para o Município, pelos diversos seguimentos de nossa comunidade.

Tais prioridades foram reconhecidas e assumidas pelo atual governo que visa o progresso do Município, nos mais diversos aspectos da Evolução Cultural da População, de forma que o Município possa melhorar na contextualização para o sucesso a nível municipal, estadual e nacional.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

1. Identificação do Município

1.1. Histórico

O Riacho de Lajes Pintadas foi assim denominado por causa da existência de uma pedra com desenhos rupestres, localizada no seu caminho. As figuras humanas e as inscrições gráficas, ainda não definidas, foram feitas na pedra com tinta permanente e de cor vermelha. Foi na propriedade rural do Sr. João Francisco, localizada na área do Riacho das Lajes Pintadas que teve início um povoamento. O proprietário tinha por costume promover cultos religiosos a São Francisco de Assis, santo que tinha vindo do Canindé, no Ceará. Mesmo após sua morte em 11 de dezembro de 1895, os cultos religiosos tiveram continuidade através do seu filho Eduardo Borges. A primeira missa da localidade foi celebrada pelo Monsenhor Alfredo Pegado, em 1913, no alpendre da Casa Grande. Após vinte e dois anos de consolidação definitiva, o povoado ganhou a capela de São Francisco de Assis sob a organização dos irmãos Eduardo e Elias Borges, recebendo a bênção litúrgica em 1943. A religiosidade sempre foi uma constante em Lajes Pintadas, fazendo com que o Padre Benjamim Sampaio, na época vigário de Santa Cruz, agraciasse a comunidade com uma imagem de São Francisco vinda do Orago, do Rio de Janeiro. Através da Lei no 2.332, no dia 31 de dezembro de 1958, que Lajes Pintadas foi desmembrada de Santa Cruz e tornou-se município do Rio Grande do Norte.

Lajes Pintadas é um município no estado do Rio Grande do Norte (Brasil), localizado na microrregião da Borborema Potiguar. De acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano 2010, sua população é de 4.612 habitantes, distribuídos em 131,25 km² de área territorial.

QUADRO 01: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010

Área	131,25 Km ²
IDHM	06.25
Faixa do IDHM	Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699)
População	4.612 hab
Densidade Demográfica	35,15 hab/Km ²
Ano de criação	1958
Microrregião	Borborema Potiguar
Mesorregião	Agreste Potiguar

Fonte: IBGE/2010

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Lajes Pintadas é 0,625, em 2010. O município está situado na faixa de desenvolvimento humano médio e constata-se que entre 2000 e 2010 a dimensão que mais cresceu foi a educação com crescimento de 0,220 seguida pela renda e por longevidade. Entre 1991 e 2000 a dimensão que mais cresceu foi a educação com crescimento de 0,182 seguido por longevidade e por renda.

TABELA 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 1991, 2000 e 2010

Ano	IDHM	Renda	Longevidade	Educação
1991	0,340	0,387	0,614	0,166
2000	0,499	0,507	0,703	0,348
2010	0,625	0,559	0,769	0,568

Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano / 2010

1.2.Caracterização Física

A sede do município de Lajes Pintadas/RN, está inserido na província de Borborema, encontrando-se a cerca de 132 km de distância da capital do Rio Grande do Norte, com acesso efetuado através da rodovia pavimentada BR-226.

O município de Lajes Pinta/RN das destaca-se pela cultura predominantemente popular com destaque para as festas juninas, as vaquejadas e as festas religiosas.

A vegetação de clima semi-árido, apresenta arbustos e árvores com espinhos e aspectos menos agressivo do que a Caatinga Hiperxerófila. Entre outras espécies destacam-se a catingueira, angico, juazeiro, braúna, marmeleiro, mandacaru, umbuzeiro e aroeira.

O sistema de manejo é de baixo e médio nível tecnológico. As práticas agrícolas estão condicionadas tanto ao trabalho braçal e a tração animal com implementos agrícolas simples.

Com relação à telefonia residencial e comunitária, através do Sistema de Discagem Direta a Distância – DDD, a telefonia móvel representa o mais freqüente meio de comunicação, tendo o município sistema de recepção de telefonia celular da empresa OI.

No que concerne aos transportes predomina o uso de veículos automotivos e motocicletas. Neste sentido, o acesso ao município é realizado por via terrestre, através das rodovias estaduais (RN 023) e federal (BR 226).

Quanto a comunicação o município tem acesso as redes sociais como Blogs e Facebook através da rede mundial de computadores, voltada para informação, lazer, publicidade e serviços informais de comunicação além disso, temos carros e motos com sons para divulgação de eventos e publicidade.

No que se refere à área da saúde do referido município, a assistência à população é realizada por meio do atendimento na área urbana, no Centro de Saúde, que funciona, com

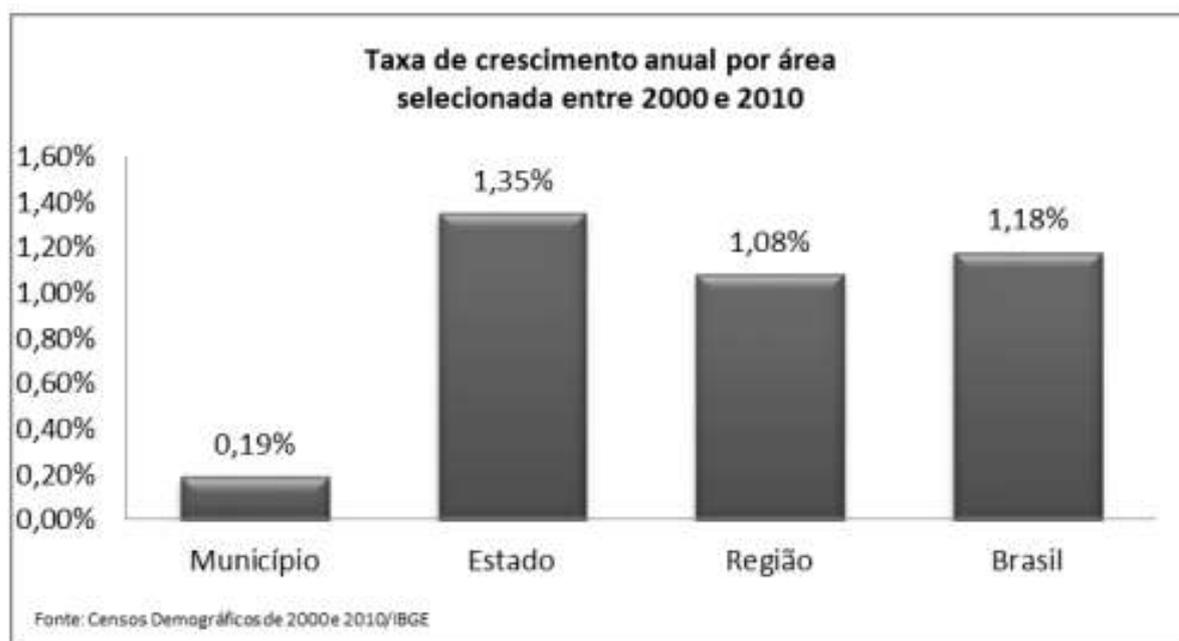
atendimentos diários. Na zona rural, o atendimento a população é através do Programa Saúde da Família - PSF.

No Saneamento básico, o município de Lajes Pintadas é abastecido pela Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), captando água doce da lagoa do Bonfim, através da adutora Monsenhor Expedito.

O lixo coletado pelo serviço público de coleta são depositados em um lixão a céu aberto em uma área afastada da cidade.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,19% ao ano, passando de 4.526 para 4.612 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

GRAFICO 1: Taxa de Crescimento Anual por Área selecionada entre 2000 e 2010



FONTE: Censos Demográficos de 2000 e 2010/ IBGE

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 45,34% e em 2010 a passou a representar 51,82% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 1,4% em média. Em 2000, este grupo representava 12,4% da população, já em 2010 detinha 13,9% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,8% ao ano). Crianças e jovens detinham 33,8% do contingente populacional em

2000, o que correspondia a 1.532 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,9% da população, totalizando 1.148 habitantes

GRAFICO 2 – População Residente no Município por faixa etária entre 2000 e 2010



FONTE: Censos Demográficos 2000 e 2010/ IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,48% ao ano), passando de 2.438 habitantes em 2000 para 2.823 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,2% da população do município.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 67,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 65,8% dos domicílios particulares permanentes e 34,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

GRÁFICO 3 – Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010



FONTE: Censos Demográficos 2000 e 2010/ IBGE

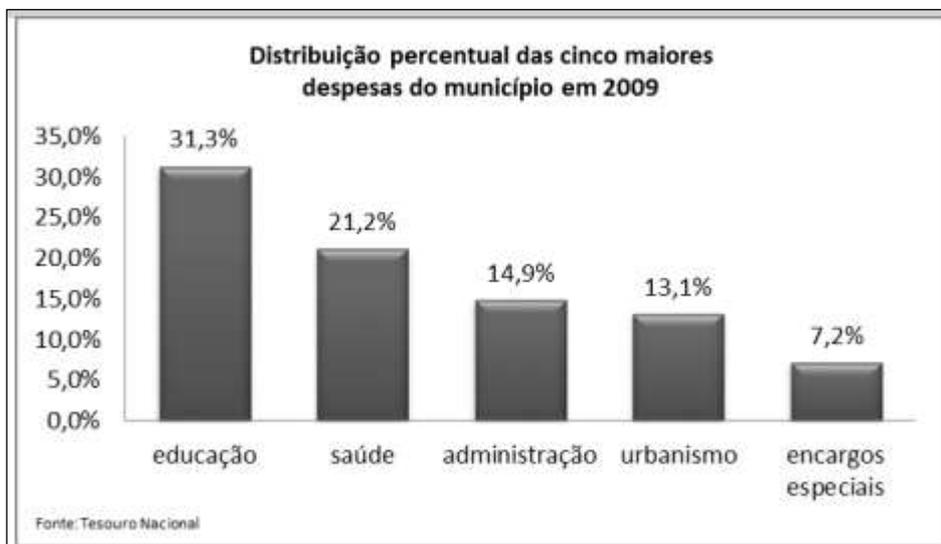
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 21,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (30,5% da população na extrema pobreza na área rural contra 13,4% na área urbana).

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 25,3%. Na área urbana, a taxa era de 19,4% e na zona rural era de 31,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,5%.

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE/ 2010, o Produto Interno Bruto - PIB do município cresceu 52,7%, passando de R\$ 12,5 milhões para R\$ 19,1 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 75,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2009 contra 8,9% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,9% em 2005 para 17,6% em 2009.

GRÁFICO 4: Distribuição percentual das cinco maiores despesas do município em 2009



FONTE: Tesouro Nacional

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e encargos especiais foram responsáveis por 87,67% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,11% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

1.3. Aspectos Educacionais

1.3.1. Estrutura

O Conselho Municipal de Educação de Lajes Pintadas/RN foi criado e implantado através da Lei nº 147 de 23 de Junho de 2003, integrante da Secretaria Municipal de Educação é um órgão colegiado responsável pela Política Municipal de Educação com atribuição consultiva e avaliativa. A maioria das escolas tem Conselho Escolar criado e em funcionamento.

1.3.2. Rede Escolar

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei Nº 9394/96), compete à Secretaria Municipal de Educação - SME gerenciar, preferencialmente, os níveis de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como as modalidades de ensino - Educação de Jovens e Adultos e Especial. A SME tem concentrado esforços para cumprir com as

determinações legais, bem como expandir o atendimento a esses níveis e modalidades de ensino tendo como objetivo a sua democratização.

- **Número de Estabelecimentos de Ensino**

O município de Lajes Pintadas/RN, atende da educação infantil ao ensino médio através das redes pública e particular. No que diz respeito a educação básica no ano de 2015, essas redes registram em média um atendimento escolar de 1.820 alunos.

Com relação a capacidade Física o município dispõe de 15 estabelecimentos de ensino sendo 05 estabelecimentos urbanos e 10 rurais, sendo 13 estabelecimentos da rede pública, 1 particular e 1 filantrópica.

Tabela 02 - Estabelecimentos de Ensino por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2009 a 2013.

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa					
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Filantrópica	Privada
Educação Infantil	12	10	-	-	1	1
Ens. Fundamental	12	11	1	-	-	1
Ens. Médio	1	-	1	-	-	-
Ens. Fund. e Médio	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-
EJA	-	-	-	-	-	-
Edu. Prof e Tec	-	-	-	-	-	-
Educ Indig	-	-	-	-	-	-
Educ Superior	-	-	-	-	-	-
Total de Estabel	25	21	02	-	-	02

Fonte: SIDRA/ IBGE - 2013

- **Número de salas de aula existentes**

Analisando a capacidade física instalada no município de Lajes Pintadas/RN em 2014, constata-se que a rede pública de ensino possui 59 salas de aula – sendo 55 permanentes e 4 provisórias- e a rede particular 3 e filantrópica 2 salas de aula permanentes.

Tabela 03 - Salas de Aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino 2013.

Dependência Administrativa	Creche	Pré-escolar	Ens Fund	Ens Médio	Ed Espec	EJA	Educ prof e tec	Educ Superior	Total
Estadual	-	-	5	6	-	-	-	-	11
Municipal	3	16	24	-	-	-	-	-	43
Particular	-	3	-	-	-	-	-	-	3
Filantrópica	-	1	1	-	-	-	-	-	2

Fonte: INEP/ CENSO - 2013

O município enfrenta problemas quanto a infra-estrutura de uma de suas escolas da rede municipal da zona urbana, qual não consegue comportar toda a sua demanda educacional, tendo que pedir emprestado salas de aula à uma escola da rede estadual.

Para que os educandos da zona rural não necessitem se deslocar de suas comunidades para irem à escola, a SME está consonância com a LDB no art. 4º, inciso X que preconiza que o aluno tem o direito à “vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia que completar 04 (quatro) anos de idade”. (Incluído pela Lei nº 11.700 de 2008). Assim como no artigo 53 inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente criado pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que estabelece como direito da Criança e do Adolescente o acesso à escola pública e gratuita próximo de sua residência.

Compreendendo essas necessidades e considerando que os educandos exercem um papel decisivo no processo educacional a SME vem investindo esforços para assegurar condições dignas de funcionamento através de políticas de melhoramento das condições das escolas rurais.

1.3.3. Apoio ao Estudante

O município conta com o Programa do Livro Didático – PNLDD, disponibilizado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento - FNDE, os livros são escolhidos através de uma análise detalhada e por votação aberta dos professores sob a orientação do coordenador pedagógico. Em seguida é feita a adesão através do Ministério da Educação – MEC, os livros são enviados

pelas editoras e os mesmos ao chegarem são entregues às escolas e é orientado pelos professores e coordenadores pedagógicos aos alunos a conservarem os livros didáticos e os demais materiais da escola.

Além deste programa o município conta com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para gerir esse programa o município dispõe de uma nutricionista que elabora o cardápio e orienta os gestores e servidores para o armazenamento, distribuição e preparo dos alimentos. O processo de compra é feito através de licitação aberta ao público com a participação de várias empresas, sendo que 30% dos recursos são destinados para a aquisição de gêneros da agricultura familiar.

A secretária municipal de educação conta também com o apoio do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que tem calendário mensal de reuniões ordinárias com o objetivo de discutir e definir o cardápio da alimentação escolar juntamente com a nutricionista.

Quanto ao programa de Transporte Escolar - PNATE, também do FNDE, o município recebe recursos destinados ao transporte dos alunos, através do Programa Caminhos da Escola, o município recebeu nessa gestão 3 (três) ônibus, sendo ainda insuficientes para cobrir toda área do município, que necessita contratar veículos extras.

As dificuldades encontradas na gestão do transporte escolar estão relacionadas a formação dos profissionais, com relação aos cursos de direção defensiva e relações humanas.

1.3.4. Acompanhamento Pedagógico

A Secretaria Municipal de Educação oferece com regularidade orientações para o trabalho pedagógico, através de reuniões com gestores e coordenadores escolares, bem como através da formação continuada de professores.

As escolas possuem Projeto Pedagógico que foi elaborado de forma coletiva com participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

O currículo é estruturado com base no que determina a LDB (Lei Nº 9394/96), considerando a Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental I e II, bem como é levado em conta o preceito de flexibilidade, respeitando as características, necessidades e interesses da comunidade escolar.

O processo de formação de professores tem sido intensa, sendo de responsabilidade dos coordenadores e técnicos da SME, a mesma inicia-se no início do ano letivo com uma

jornada pedagógica e tem prosseguimento durante todo o ano letivo através dos cursos de formação oferecidos pelo Ministério da Educação - MEC e gerenciados pelo município.

O tempo pedagógico dos coordenadores e professores é utilizado com foco no diagnóstico, no planejamento da prática pedagógica e avaliação; os encontros pedagógicos ocorrem semanalmente com base nas orientações da SME.

No que concerne a avaliação do desempenho dos educandos, a mesma é realizada de forma processual e contínua, bom base nos indicadores de desempenhos, relatórios e registros através dos quais os professores acompanham os alunos, identificando assim seus avanços e dificuldades.

2. Níveis de Ensino da Educação Básica

2.1. Educação Infantil:

2.1.1. Diagnóstico

No que concerne a Educação Infantil o atendimento às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no município de Lajes Pintadas, é oferecido através da rede pública municipal e da rede privada.

A mesma foi institucionalizada na rede municipal no ano de 1996, com a implantação da LDB (Lei Nº 9394/96), transferindo a responsabilidade da Educação Infantil para os municípios. (LDB, art. 11, V).

Atualmente o município oferece essa modalidade de ensino em 12 (doze) estabelecimentos, sendo 10 estabelecimentos da rede pública, 1 privada e 1 filântropica, 1(uma) com atendimento exclusivo à Educação Infantil na rede Pública e 1 (uma) privada.

Tabela 04: Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa – 2013

Dependência Administrativa	Total	Zona urbana		Zona rural	
		Nº	%	Nº	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
Municipal	10	01	8,3	09	75,0
Privada	02	01	8,3	01	8,3
Total	12	02	16,6	10	83,3

FONTE: INEP/ CENSO - 2013

A rede pública atendeu em 2013 (dois mil e treze) uma demanda de 166 crianças, sendo 56 de 0 a 3 anos e 110 de 4 a 5 anos e a rede particular atendeu 78 crianças, sendo 22 de 0 a 3 anos e 56 de 4 e 5 anos.

Tabela 05: Educação Infantil: Creche – Matrícula inicial por Dependência Administrativa

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2010	14	-	-	-	14
2011	18	-	-	-	18
2012	32	-	-	-	32
2013	78	56	-	-	22

Fonte:SIDRA/ IBGE - 2013

Observando a tabela 05 vemos que na rede municipal foi implantado esse nível de ensino apenas no ano de 2013, até então esta modalidade só era oferecida na rede privada. Mostrando esforços para universalizar esse nível de ensino para a rede municipal e construir novos Centros de Educação Infantil o que requer um esforço conjunto dos órgãos públicos e da sociedade civil.

QUADRO 01: Matrícula na Pré-Escola

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2010	198	170	-	-	28
2011	161	138	-	-	23
2012	136	108	-	-	28
2013	166	110	-	-	56

FONTES: SIDRA /IBGE - 2013

TABELA 06: População que frequentam e não frequentam escola em 2010

Situação	Total	0 a 3 anos		4 e 5 anos	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Frequêntam a escola	186	17	15	84	70
Não frequentam a escola	199	102	84	0	13

Fonte: IBGE/2010.

Percebe-se que o município ainda apresenta um significativo número de crianças fora da escola, mesmo com a obrigatoriedade do ingresso da mesma aos 4 (quatro anos), sendo ainda mais elevado o número de crianças na faixa etária inferior a 3 (três) anos, visto que é

um desafio para o município oferecer este atendimento considerando as necessidades de estruturação da rede municipal de ensino.

2.1.2. Infraestrutura das escolas de Educação Infantil

De acordo com as **Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil - DCNEI (2009)**, as escolas de educação infantil devem ser espaços que propiciem múltiplas experiências, onde as crianças possam desenvolver suas potencialidades tendo como eixos norteadores as interações e as brincadeiras.

O município de Lajes Pintadas conta apenas com um estabelecimento público de ensino que oferece atendimento exclusivo de Educação Infantil que está passando por reforma para se adequar as condições mínimas necessárias para o pleno desenvolvimento da criança nesta faixa etária. Desta forma os demais estabelecimentos também estão sendo reformados com recursos proveniente do Governo Federal (Programa Água na Escola e Escola do Campo) e Municipal para apresentarem espaços físicos adequados e condições de acessibilidade, todas as escolas foram contempladas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR com mobiliário e equipamentos que favoreçam as interações e o desenvolvimento Infantil, conforme constata-se abaixo.

Tabela 07:Infraestrutura das Escolas da Educação Infantil

Recurso disponível	
Serviço disponível	
• Água via rede pública	40%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	27%
• Coleta de lixo periódica	33%
Dependência	
• Biblioteca	13%
• Cozinha	93%
• Laboratório de Informática	53%
• Laboratório de Ciências	7%
• Quadra de esportes	0%
• Sala para leitura	13%
• Sala para diretoria	33%
• Sala para os professor	13%
• Sala para o atendimento especial	7%
• Sanitário dentro do prédio da escola	100%
• Sanitário for a do predio da escola	7%
Equipamentos	

• Aparelho de DVD	33%
• Impressora	53%
• Antena parabolic	20%
Tecnologia	
• Internet banda larga	33%
• Computadores uso dos alunos	63%
• Computadores uso administrativo	36,9%
Acessibilidade	
• Escolas com dependência acessíveis a portadores de deficiência	27%
• Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	7%

Fonte: INEP/2013

2.2. Ensino Fundamental

2.2.1. Diagnóstico

A constituição brasileira, em seu artigo 208, inciso I, assegura o "ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade própria".

Consciente dessa responsabilidade a SME vem concentrando esforços para expandir o atendimento a esse nível de ensino, preocupando-se com o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da escola.

O Ensino Fundamental no município de Lajes Pintadas é oferecido em 12 (doze) estabelecimentos de ensino, sendo 9 (nove) na rede municipal, 1 (um) na rede estadual e 1 (uma) filantrópica.

TABELA 08: Escolas do Ensino Fundamental por dependência Administrativa/2013

Dependência Administrativa	Total	Zona urbana		Zona rural	
		Nº	%	Nº	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	1	1	8,3	-	-
Municipal	10	1	8,3	9	75,0
Privada	1	-	-	1	8,3
Total	12	2	16,6	10	83,3

FONTE: INEP/ CENSO - 2013

O município dispõe de 83,3% dos estabelecimentos de ensino fundamental atendendo em 2013 uma demanda de 870 alunos, constatando, portanto nos últimos 4 (quatro) anos uma

oscilação, de aumento e queda da demanda nos anos iniciais e finais, constatando assim uma problemática da não continuidade na matrícula, sendo um desafio para o município combater o abandono e a distorção idade série, fatores que contribuem para o analfabetismo funcional e conseqüentemente a exclusão social.

Tabela 09: Matrícula - Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Filantrópica
2010	466	361	105	-	-	-
2011	544	367	177	-	-	-
2012	489	365	124	-	-	-
2013	486	333	153	-	-	-

Fonte: Quadro de rendimento anual das escolas municipais – SME /2013

A tabela 09 e a tabela 10 apresenta a matrícula do EF no município de Lajes Pintadas, por ano escolar, no qual se pode constatar a queda do número de matrículas na rede municipal e na rede estadual uma oscilação de aumento e queda nos respectivos anos pesquisados.

Tabela 10: Matrícula - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2010	442	323	119	-	0
2011	424	324	100	-	0
2012	402	298	104	-	0
2013		257	116	-	0

Fonte: Quadro de rendimento anual das escolas municipais – SME /2013

Quadro 03: Crianças e adolescentes que Frequentam e Não frequentam a escola

Situação	Total	6 a 10 anos	11 a 14 anos
Frequentam a escola	720	340	380
Não frequentam a escola	12	5	7

FONTE: SIDRA/ IBGE - 2010

Tabela 11: Infraestrutura das escolas de Ensino Fundamental

Recurso Disponível	
Serviço disponível	%
3. Água via rede pública	40
4. Energia via rede pública	100
5. Esgoto via rede pública	27
6. Coleta de lixo periódico	33
Dependência	

7. Biblioteca	13
8. Cozinha	97
9. Laboratório de Informática	53
10. Laboratório de Ciências	7
11. Quadra de esportes	0
12. Sala de leitura	13
13. Sala para diretoria	33
14. Sala para os professores	13
15. Sala para atendimento especial	7
16. Sanitário dentro do prédio da escola	100
Equipamentos	
17. Aparelho de DVD	33
18. Impressora	53
19. Antena Parabólica	20
Tecnologia	
20. Internet Banda Larga	33
21. Computadores uso dos alunos	63
22. Computadores uso administrativo	36,9
Acessibilidade	
23. Escola com dependências acessíveis a portadores de deficiência	27
24. Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	7

FONTE: QEDU / 2013

2.3. Ensino Médio

2.3.1. Diagnóstico

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o aluno para trabalhar e exercer a cidadania, o ensino teórico e prático em cada disciplina, facilita a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno, nesta etapa de ensino torna-se obrigatório a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou espanhol, assim como é obrigatório o ensino da Filosofia e Sociologia bem como tem o compromisso de preparar os alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O município de Lajes Pintadas oferece o ensino médio não profissionalizante através da rede estadual de ensino, em apenas um estabelecimento, situado na zona urbana, atendendo um total de 200 matrículas.

Tabela 12: Número de matrícula do Ensino Médio

Período	Dependência Administrativa	Ensino Médio
		Matriculados
2013	Federal	-
	Estadual	244
	Municipal	-
	Privada	-
2012	Federal	-
	Estadual	196
	Municipal	-
	Privada	-
2011	Federal	-
	Estadual	208
	Municipal	-
	Privada	-
2010	Federal	-
	Estadual	238
	Municipal	-
	Privada	-

FONTE: INEP /2013

Tabela 13: Infraestrutura da escola de Ensino Médio – 2013

Recurso disponível	
Serviço disponível	%
• Água via rede pública	100
• Energia via rede pública	100
• Esgoto via rede pública	100
• Coleta de lixo periódica	100
Dependência	
• Biblioteca	100
• Cozinha	100
• Laboratório de Informática	100
• Laboratório de Ciências	100
• Quadra de esportes	-
• Sala para leitura	-
• Sala para diretoria	100
• Sala para os professores	100
• Sala para o atendimento especial	-
• Sanitário dentro do prédio da escola	100
• Sanitário fora do prédio da escola	-
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	100
• Impressora	100

• Antena parabolic	100
Tecnologia	
• Internet banda larga	100
• Computadores uso dos alunos	100
• Computadores uso administrative	100
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis a portadores de deficiência	100
• Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	-

FONTE: QEDU/2013

3. Educação Especial

3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 208, inciso III, estabelece "o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino." A partir de então surgiu um aporte legal através das leis que vieram reestruturar os sistemas de ensino e proporcionar oportunidades de formação aos portadores de necessidades educativas especiais. Destaca-se a Íntegra da Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre Políticas e Práticas na área das necessidades Educacionais Especiais; a Lei 7.853/89, que dispõe sobre o apoio à pessoas com deficiência, em relação a sua integração social; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, (Lei Nº 9394/96) no seu capítulo V; a Íntegra do Decreto 3956 de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadores de deficiência (convenção de Guatemala); a Lei nº 10.172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação, contemplando 27 objetivos e metas para a Educação Especial e a Lei ° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Com esse aporte legal o município de Lajes Pintadas vem adotando a política de inclusão, mediante a compreensão do direito de todos à educação e a concepção de que todos são capazes de aprender.

No município o número de alunos matriculados na Educação especial vem crescendo a cada ano, porém a totalidade destas matrículas no ensino regular ainda é muito baixa, sendo um desafio para o município universalizar este atendimento complementar.

Observa-se que um expressivo número da população lajespintadense, portadores de deficiências ainda encontra-se fora da escola, sem acesso à educação regular que lhe é de direito garantido por lei.

Tabela 14: População por tipo de deficiência e localidade - 2000 a 2010

Tipo de deficiência	Urbano		Rural	
	2000	2010	2000	2010
Deficiência visual- Não consegue de modo algum	-	7	-	5
Deficiência visual- grande dificuldade	-	115	-	96
Deficiência visual- alguma dificuldade	300	489	350	407
Deficiência auditiva- não consegue de modo algum	-	3	-	4
Deficiência auditiva - grande dificuldade	-	6	-	30
Deficiência auditiva- alguma dificuldade	73	179	153	135
Deficiência motora- não consegue de modo algum	-	8	-	10
Deficiência motora - grande dificuldade	-	46	-	48
Deficiência motora- alguma dificuldade	142	173	199	118
Mental /intelectual	13	33	62	54
Nenhuma dessas deficiências	1.614	1.617	1.986	1.553
Sem declaração	25	-	30	-
Total	2.167	2.676	2.780	2.460

FONTE: SIDRA/ IBGE - 2010

4. Educação Integral

A Educação Integral é oferecida no município de Lajes Pintadas através do programa Mais Educação, sendo ofertado nas redes municipal e estadual, atendendo um total de 662 alunos, em 04 estabelecimentos, sendo 02 estabelecimentos na zona rural e 02 na zona urbana.

Tabela 15: Número de matrículas da educação integral - 2013

Período	Dependência Administrativa	Total de matrículas	Educação Infantil	Fundamental	Média	Profissional
2013	Federal	-	-	-	-	-
	Estadual	216	-	216	-	-
	Municipal	446	-	446	-	-
	Privada	-	-	-	-	-

FONTES: INEP/ 2013

5. Fluxo e qualidade

5.1. O IDEB no município de Lajes Pintadas: descrição e análise

O Índice de desenvolvimento da Educação Básica - IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP em 2007, com o objetivo de medir a qualidade de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar, através dos índices de aprovação e evasão e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil 14 (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB 15 (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Dessa forma, esse índice reúne em um só indicador, dois conceitos igualmente relevantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo compromisso " Todos pela educação ", eixo do plano de Desempenho da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 a média 6,0. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, por que esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade brasileira de que estará cumprindo de forma eficaz e possível sua função social.

Observando as metas projetadas para o IDEB do Município de Lajes Pintadas, constatamos que o IDEB observado no último ano não corresponde as metas projetadas. De acordo com MEC/INEP o Município encontra-se na seguinte situação:

Tabela 16: IDEB Observado e Metas projetadas 2013

Rede de Ensino	Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas
----------------	-----	----------------	------------------

		2013	2013
Municipal	5º ano	3,0	4,3
Municipal	9º ano	1,8	3,6
Estadual	5º ano	4,2	3,9
Estadual	9º ano	2,9	3,4

FONTES: INEP/ 2013

O grande desafio é melhorar a qualidade da Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, e conseqüentemente, atingir ou ultrapassar as metas projetadas pelo MEC para o IDEB.

6. Educação de Jovens e Adultos

6.1. Diagnóstico

O direito à educação especial dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

A constituição brasileira promulgada em 1823, já estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado através da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 no artigo 208 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/1996), nos artigos 37e 38, dá a EJA uma dignidade própria, incluindo-a na Educação Básica como modalidade do Ensino Fundamental.

A EJA contribui para equalização de oportunidades de inserção de jovens e adultos no mundo do trabalho e na vida social, com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.

Neste sentido o município de Lajes Pintadas, vem demonstrando uma preocupação com a escolarização dos jovens e adultos, em especial no que se refere à sua alfabetização.

Pelos dados apresentados abaixo percebe-se uma oscilação no número de matrículas, isto deve-se as particularidades desta etapa de ensino caracterizada por uma realidade extra escolar marcada por uma história de exclusão, **percebe-se** que a quase totalidade dos alunos da EJA, são adolescentes e jovens marcados por um histórico de desestruturação familiar, dependência de drogas e um número reduzido de trabalhadores donas de casa que na

expectativa de melhorar as condições de vida reduzem seu tempo de lazer ou descanso para frequentar cursos noturnos.

Uma marcante problemática nas turmas de Educação de jovens e Adultos neste município ainda é o elevado número de evasão, percebe-se que 80% dos alunos se evadem antes de concluir o primeiro semestre do ano letivo.

Tabela 17: Matrícula da EJA

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2010	57	57	-	-	-
2011	50	50	-	-	-
2012	62	62	-	-	-
2013	133	133	-	-	-

FONTE: QEDU/ 2013

Tabela 18: Taxa de distorção idade-série por dependência administrativa e etapas da educação básica 2010-2013.

Dependência Administrativa	Etapas	2010		2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos Iniciais EF	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos Finais EF	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ens médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos Iniciais EF	20%	-	18%	-	14%	-	21%	-
	Anos Finais	33%	-	33%	-	35%	-	39%	-
	Ens Médio	47%	-	46%	-	53%	-	55%	-
Municipal	Anos Iniciais EF	29%	21%	22%	17%	28%	17%	34%	20%
	Anos finais	48%	48%	53%	43%	56%	59%	56%	58%
	Ens	-	-	-	-	-	-	-	-

	médio								
Privada	Anos iniciais EF	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos Finais EF	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ens Médio	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: QEDU/2013

A partir dos dados apresentados nessa tabela, pode-se inferir que o percentual mais elevado de distorção idade série, está concentrada nas séries finais do Ensino Fundamental, onde ocorrem os maiores casos de evasão e repetência.

Pelo exposto percebe-se que ainda persiste em nossas escolas a cultura da repetência, mesmo o com incentivos dos programas sociais do governo federal, parcerias com as famílias e o ministério público bem como os programas de formação continuada dos professores, constamos que é hoje um problema social.

7. Formação dos Profissionais da Educação

7.1. Diagnóstico

Três eixos são fundamentais para garantir a qualidade da educação: a formação inicial, permanente e continuada; as condições de trabalho; o salário e a carreira. Esses pressupostos estão em consonância com o PNE e com as diretrizes do III Congresso Nacional de Educação - CONED/2000. A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente para promover as melhorias necessárias na educação, por isso e consensual a necessidade da formação continuada é permanente.

A formação dos docentes, na atualidade, apresentou avanços com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, (Lei Nº 9.394/ 1996), que propõe no artigo 61 há necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais, como também na presença do estágio supervisionado, proporcionando a associação entre teoria e prática (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento de experiências anteriores.

A caracterização da situação existente no município de Lajes Pintadas aponta para uma evolução significativa no investimento em formação junto aos servidores da educação, assim como percebe-se, que a secretaria da Educação do município tem investido cada vez mais em formação continuada dos docentes da rede.

Tabela 19: Professores das Redes Municipal, Estadual e Privada segundo o nível de escolaridade

PROFESSORES	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	-
FUNDAMENATL COMPLETO	-	-	-
MÉDIO COMPLETO	06	-	-
LICENCIATURA INCOMPLETA	-	-	02
-LICENCIATURA COMPLETA	26		-
SUPERIOR COM MAGISTÉRIO	-		
ESPECIALIZAÇÃO	29		01
MESTRADO	-	-	-
DOUTORADO	-	-	-
TOTAL			

FONTE: SME/ 2013

A partir dos dados apresentados na tabela N° 19 pode-se inferir que em 2013 o município dispõe 207 professores nas redes municipal, estadual e privada apresentando um percentual de 1,9% de docentes com apenas o ensino médio e 98% apresentando formação superior, destes 48% já tem formação em nível de especialização. Tendo como referência apenas os docentes da rede municipal de ensino percebe-se que 57% dos docentes já apresentam formação em nível de especialização.

Pelo exposto percebe-se o compromisso da SME tanto na formação inicial como na formação continuada dos docentes da rede municipal, sendo, portanto considerada como fator essencial a qualidade do ensino.

Com relação a formação continuada a SME em consonância com as diretrizes do MEC, vem desenvolvendo no município o Pacto Nacional Pela Alfabetização - PNAIC na

Idade Certa, Programa Nacional de informática - PROINFO, Formação Continuada em Serviço de Coordenadores Pedagógicos, Formação do Programa Nacional de Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil – Proinfância.

8. Remuneração e Carreira

O Plano de Carreira, Cargos e remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Lajes Pintadas, foi criado através da Lei Municipal nº 210/2010 nos termos da LDB (Lei Nº 9.394/96), e da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Com a implantação da lei nº 11.738/2008, pelo município, todos os professores da rede passaram a receber seus salários com base na referida lei, proporcional as horas trabalhadas, 30 horas semanais.

O salário é reajustado anualmente, conforme a lei vigente, de acordo com a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo FUNDEB.

Tabela 20: Remuneração dos Professores por Níveis e Habilitação

NÍVEIS	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO (30 h)	REMUNERAÇÃO (40 h)
PMI A	MAGISTÉRIO	1.440,31	1.570,41
PMI B	MAGISTÉRIO	1.512,33	1.648,93
PMI C	MAGISTÉRIO	1.587,94	1.731,37
PMI D	MAGISTÉRIO	1.667,33	1.817,93
PMI E	MAGISTÉRIO	1.750,69	1.908,82
PMI F	MAGISTÉRIO	1.838,22	2.004,26
PMI G	MAGISTÉRIO	1.930,13	2.104,47
PMII A	GRADUAÇÃO	1.440,31	1.727,45
PMII B	GRADUAÇÃO	1.663,55	1.813,82
PMII C	GRADUAÇÃO	1.744,62	1.904,51
PMII D	GRADUAÇÃO	1.831,85	1.999,73
PMII E	GRADUAÇÃO	1.923,44	2.099,71
PMII F	GRADUAÇÃO	2.019,61	2.204,69

PMII G	GRADUAÇÃO	2.120,59	2.314,92
PMIII A	PÓS- GRADUAÇÃO	1.742,77	1.900,19
PMIII B	PÓS- GRADUAÇÃO	1.829,90	1.995,19
PMIII C	PÓS- GRADUAÇÃO	1.921,39	2.094,94
PMIII D	PÓS- GRADUAÇÃO	2.017,45	2.199,68
PMIII E	PÓS- GRADUAÇÃO	2.118,32	2.309,66
PMIII F	PÓS- GRADUAÇÃO	2.224,23	2.425,14
PMIII G	PÓS- GRADUAÇÃO	2.335,44	2.546,39

FONTE: SME – Lajes Pintadas /RN

Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Lajes Pintadas

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 75% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste documento em consonância com o PNE.

- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, conscientizando a família da importância da criança está na escola.
- Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- Garantir o atendimento às especificidades dos alunos da Educação Infantil nas escolas do campo em salas específicas para esta etapa de ensino.
- Criar mecanismos que fortaleçam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças da educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- Garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos didático-pedagógicos a partir do levantamento das demandas municipais

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e assegurar que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental; ao qual se vincularia o fazer pedagógico e a outras áreas do conhecimento;
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- A Secretaria de Educação, em articulação e colaboração com a secretaria estadual de educação e ouvida a sociedade mediante consulta pública municipal, elaborará e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.
- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Apoiar em regime de colaboração a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de

ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

- Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,5	4,8	5,1	5,4
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,2	4,5	4,7
Ensino médio				

FONTE: IDEB/ INEP/ 2015

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- Assegurar que:
 - a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, da educação e da ação social, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção social e atenção à saúde;
- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- Universalizar em regime de colaboração o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- Institucionalizar em regime de colaboração programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 60% (sessenta por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Assegurar que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, seja gradativamente elevada em cada ano, em 10% até o final deste PME.
- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- Manter em regime de colaboração programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Possibilitar em regime de colaboração a continuação de parceria entre o município e os institutos técnicos superiores mais próximos com a disponibilidade de transporte para os alunos em consonância com as diretrizes do Ministério Público;
- Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- Fomentar em regime de colaboração a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a

educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

- Expandir em regime de colaboração atendimento específico a populações do campo, com acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 15% (quinze por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.

Observação: É de responsabilidade da Educação Superior implementar estratégias a esse respeito como disposto no PNE e no PEE/RN, Lei Nº 13.005 de 25 de julho de 2014.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação até o final da vigência deste PME de 5 (cinco) mestres e 2 (dois) doutores.

- Articular em regime de colaboração a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- Articular com o apoio da União o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- Articular em regime de colaboração ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;
- **Articular com as entidades e os entes federados em regime de colaboração** a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Ampliar em regime de colaboração programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- Consolidar e validar na plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- Implementar cursos específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- Implementar em regime de colaboração cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- Estabelecer entre os entes federativos parcerias para ofertar formação em nível de Pós-graduação para professores que atuam em áreas específicas;
- Assegurar a valorização do magistério, considerando a humanização do ambiente e das relações de trabalho, a formação permanente e continuada e a reformulação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

- Receber assistência financeira específica da União, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- Garantir a implementação do Plano de Carreira, Remuneração, Salários dos profissionais da educação básica.
- Instituir um sistema de avaliação de desempenho e qualificação dos profissionais da educação, garantindo o cumprimento do dispositivo do Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto Magistério – PCRE;
- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à

consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- Fortalecer o processo de gestão democrática, através da consolidação dos Conselhos de Escola e Conselhos de diretor, fiscal, FUNDEB, alimentação escolar e pais;
- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

- Assegurar a política de financiamento da Educação Municipal nos termos da legislação vigente;
- Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em:<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: fev. 2015

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação, Cultura e Lazer. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

RIO GRANDE DO NORTE. Fórum Estadual de Educação. **Documento referência do Rio Grande do Norte 2013**. Natal. 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**, volume 2. Brasília, 2006.

Disponível

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> www.atlasbrasil.org.br/2013

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

<http://www.sidra.ibge.gov.br/>

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.foradaescolanaopode.org.br>

<http://educacenso.inep.gov.br/Autenticacao/index>

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas>

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lajes Pintadas/RN.